

PORTARIA Nº 145/2023/GAB/EMSERH, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do **Contratos Administrativo nº 167/2023-GCC/EMSERH**, referente ao **Processo Administrativo nº 119502/2022-EMSERH**, conforme quadro abaixo:

FISCAIS ADMINISTRATIVOS		
FISCAIS	MATRICULA	CARGO
FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: Raissa Serpa de Carvalho	74851	Arquiteta e Urbanista
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Mayara Maria Amaral Oliveira	13222	Arquiteta e Urbanista
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Samuel Silva Teixeira	7586	Engenheiro Eletricista
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Lucas Mendes Pinheiro Lopes	10175	Engenheiro Civil
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Thaynnã Thatila Silva Meneses	11268	Engenheira Civil
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Leandro Santos Barros	7017	Engenheiro Civil
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Fernando Luiz Beckman Pereira Filho	12531	Engenheiro Civil
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Matheus Moraes Ramos	13091	Engenheiro Civil
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: André Carlos Bezerra Sousa Junior	13094	Engenheiro Eletricista
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Kleigilson Mafra Morais	11150	Técnico Eletricista
FISCAIS TÉCNICOS		
FISCAIS TÉCNICOS	MATRÍCULA	CARGO
FISCAL TÉCNICO: Nikolas Vaconcelos Silva	012567	Diretor Administrativo
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: Ermando Vieira De Moura Filho	11767	Diretor Geral


Art. 2º - O Contrato Administrativo nº 167/2023-GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 119502/2022-EMSERH, tem como objeto o fornecimento de mobiliário hospitalar para unidade de saúde gerenciada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares (EMSERH) em Caxias – Policlínica de Caxias.

Art. 3º - A vigência do contrato será até a total entrega do objeto, não podendo ultrapassar 120 dias a partir da data da sua assinatura. O término da vigência do contrato não encerra a garantia do objeto fornecido.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Contrato Administrativo nº 167/2023-GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 119502/2022-EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 167/2023-GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 119502/2022-EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 22 DE MARÇO DE 2023.


Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor de Planejamento, Governança
e Inovação- EMSERH
Matrícula nº: 12462/EMSERH
Portaria Nº 428/2022/GAB/EMSERH

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

- Presidente da EMSERH -
Matrícula nº 11.748